DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 40

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 944/2026 – GS/SEAP

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), apurado nos autos n.º 25.977.370-9, em desfavor da empresa PAULO CESAR ARAUJO DE ANDRADE EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.517.600/0001-57.

2. Mediante instrução processual, constatou-se a indubitável responsabilidade da processada pela infração disciplinar verificada no Pregão Eletrônico n.º 1442/2022. Em observância ao princípio da proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito praticado.

3. Diante da comprovação da infração apurada, e nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ADOTO INTEGRALMENTE as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1. ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1442/2022;

3.2. MULTA, no valor de R$ 1.210,67 (um mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Lote 03, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 150, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1442/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.
(assinado digitalmente)
Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercícioLei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 104754/2026

PORTARIA SEAP nº 83/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do contrato nº 7325/2025.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.398, de 02 de abril de 2025, Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 24.687.675-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores, Fiscais e Fiscais Setoriais, no ContratoAdministrativocom atribuições constantes no Contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

CONTRATO N° 7325/2025 RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ -38.928.121/0001-70	
Gestor	**Gestor Substituto**
Carla Renata dos Santos DCC/DOS/SEAP CPF 081.xxx.xxx-66	Eduardo Macedo de Andrade DCC/DOS/SEAP CPF 108.xxx.xxx-65
Fiscais	**FiscaisSubstitutos**
Julio Victor Vieira Martins Chadsvski DSO/SEAP CPF 109.xxx.xxx-02	JordalinoDomingos Mazzon DSO/SEAP CPF 510.xxx.xxx-49
Robson HiroakiAkimura DSO/SEAP CPF 078.xxx.xxx-48	Talis Colombo Vilhena SEAP CPF 077.xxx.xxx-20
Leonardo Vilela Pinheiro DPM/SEAP CPF 006.xxx.xxx-97	Suzete Elizabeth Grassi Garbers DPM/SEAP CPF 429.xxx.xxx-20
Fiscais Setoriais	**FiscaisSetoriaisSubstitutos**
Clodoaldo Pereira Franco ADAPAR CPF 865.xxx.xxx-72	John Lyncoln Amaral Machado ADAPAR CPF 118.xxx.xxx-74
Wanciel Batista Galvão AGEPAR CPF 099.xxx.xxx-97	Rita de Cassia Jacomassi Krueger AGEPAR CPF 354.xxx.xxx-04
Priscila DeaneAlvez de Souza de Vasconcelos AMEP CPF 843.xxx.xxx-20	Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica AMEP CPF 075.xxx.xxx-39
Richardson Altino Vilela CC CPF 071.xxx.xxx-69	Marcio Ferreira da Silva CC CPF 096.xxx.xxx-08
Renata Miquichuk de Castro CCTG CPF 111.xxx.xxx-74	Matheus Henrique Santos Cordeiro CCTG CPF 136.xxx.xxx-29
William Robert Picussa de Lima CEDEC CPF 054.xxx.xxx-97	Rodrigo Bach Kobener CEDEC CPF 030.xxx.xxx-16
Elaine Cristina Izaldir Bora CGE CPF 025.xxx.xxx-66	Gabriel Vinicius Silva Mendes CGE CPF 127.xxx.xxx-38
Luiz Fernando Ribeiro de Souza CM CPF 993.xxx.xxx-00	Danilo Dutra Lima CM CPF 075.xxx.xxx-12
Cleiton Ricardo Siqueira Cortes DER CPF 810.xxx.xxx-72	Augusto Cesar dos Santos Silva DER CPF 022.xxx.xxx-19
Clemar Pelegrini DETRAN CPF 524.xxx.xxx-91	Jorge Massami Ito Junior DETRAN CPF 053.xxx.xxx-93
Irian Terezinha Marques FUNDEPAR CPF 699.xxx.xxx-20	Fabiana Hass Maia FUNDEPAR CPF 889.xxx.xxx-53
Dalton Mesquita IAT CPF 239.xxx.xxx-72	Oscar de Souza Brito IAT CPF 470.xxx.xxx-00
Valdilene Gonçalves de Lima Viana IDR CPF 836.xxx.xxx-49	Sirlei Fernandes Nunes IDR CPF 372.xxx.xxx-00
José Osvaldo Fritz Costa IPARDES CPF 530.xxx.xxx-91	William Hisao da Silva Doami IPARDES CPF 903.xxx.xxx-34
João Antônio dos Santos IPEM CPF 673.xxx.xxx-34	AngelaLantmann de Meirelles IPEM CPF 646.xxx.xxx-44
Maria Lucia Meira Carlim JUCEPAR CPF 470.xxx.xxx-49	Teany Elisa Colle JUCEPAR CPF 541.xxx.xxx-00
AngelaBiazoliBetenheuser LOTTOPAR CPF 024.xxx.xxx-50	Daniele Batista dos Santos LOTTOPAR CPF 922.xxx.xxx-49
Marieli da Silva PGE CPF 032.xxx.xxx-08	Debora Fumagali da Cruz PGE CPF 092.xxx.xxx-61
Carolinne Roque de Freitas SEAB CPF 071.xxx.xxx-42	Rogério Sabatella Adam SEAB CPF 802.xxx.xxx-72
Renata Vieira Carazzai de Matos SECID CPF 034.xxx.xxx-30	Daniel Augusto Davi Del Gasperin SECID CPF 093.xxx.xxx-66
Bruno Franco Wagner SECOM CPF 070.xxx.xxx-64	William Cezar Rosa SECOM CPF 051.xxx.xxx-27
Luci Machado de Andrade Netska SEDEF CPF 509.xxx.xxx-68	ThanaraBuhrer Carvalho SEDEF CPF 042.xxx.xxx-54
Rosaria de Fatima de Souza Castro SEDEST CPF 321.xxx.xxx-20	Elizabeth Zink de Oliveira Tavares SEDEST CPF 428.xxx.xxx-34
Marcela Llorente Aguilera SEEC CPF 188.xxx.xxx-20	Amanda Linhares SEEC CPF 077.xxx.xxx-90

Download realizado por Mateus Vicente Melo em 11/11/2026 11:45
CPF XX.254.793-XX

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
919ea227
EDIÇÃO 12202 | DATA 06/08/2026

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 06/08/2026 00:00. Inserido ao protocolo **25.977.370-9** por: **Andre Luiz Bocelli Silva** em: 10/08/2026 11:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e50f60eadc5b9878013cd37809f0ef38**